



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS
CEP 96203-900 Fone: (53) 3293-5116 e-mail: ie@furg.br

EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO 2022

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

A Comissão de seleção torna público e estabelece as normas do processo seletivo 2022 para o preenchimento de vagas para o curso de Especialização em Educação Física Escolar, o qual se destina a candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diploma de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1) OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Especialização em Educação Física Escolar é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, que tem como objetivo oportunizar espaços de formação continuada a professores/as de Educação Física, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando o estudo e a discussão da prática pedagógica da Educação Física na escola.

2) DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso terá caráter presencial com duração de 24 meses, em tempo parcial, funcionando às sextas das 18 horas e 50 minutos até às 22 horas e 20 minutos e aos sábados das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas, nas dependências do Campus Carreiros. A estrutura do curso está composta de disciplinas e seminários integradores (ao final de cada bloco de disciplinas). As disciplinas estão organizadas em cinco blocos, sendo que destes os dois primeiros são comuns a todos os ingressantes no curso, o terceiro e quarto bloco serão oferecidos de maneira que os/as alunos/as poderão optar por um ou outro, ou ainda fazer ambos, de acordo com a formação inicial e aprofundamento pretendido, e o quinto dedicado à finalização e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O curso prevê a oferta de seminários especiais que serão ofertados a partir do terceiro semestre, sendo obrigatório o/a aluno/a cumprir 45 horas nesse tipo de seminário. Para efeito de integralização do curso, todas as atividades obrigatórias serão computadas como disciplinas. Tendo em vista a opção feita pelos ingressantes no curso, a carga horária total poderá ser de 390 horas aula ou 465 horas aula.

3) PÚBLICO ALVO E VAGAS

Professores/as de Educação Física, Professores/as de Educação Infantil e Professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Este edital oferecerá um total de **25 (vinte e cinco)** vagas, sendo 80% destas de ampla concorrência e 20% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, definido neste edital como “vagas reservadas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3.1) Programa de Ação Afirmativa

Considerando a Portaria Normativa do MEC nº 13/2016 e a Resolução nº 004/2019 do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, a Comissão de Seleção estabeleceu os seguintes critérios aplicados na implementação do Programa de Ação Afirmativa:

- a) Serão reservadas 5 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;
- b) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração racial (Modelo no **ANEXO 1** deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPESP/PRAE - FURG) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas;
- c) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI ou a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (Modelo no **ANEXO 2** deste edital);
- d) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, expedida no ano vigente e assinada pelo presidente e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence, além da declaração do local de residência (Modelo no **ANEXO 3 e 4** deste edital);
- e) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico datado dos últimos 12 meses.

OBSERVAÇÕES:

Para as vagas reservadas, serão **classificados** para preenchimento das vagas os candidatos com maior nota, mesmo que esta seja inferior à do candidato pela ampla concorrência. Os critérios de desempate seguem os mesmos das vagas de ampla concorrência previstas neste edital.

As cinco (05) vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos de maior nota.

A **desclassificação** para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

4) **INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação, na página: www.siposg.furg.br

4.1) **Período das inscrições**

As inscrições estarão abertas no período de **27/06/2022 a 27/07/2022**.

4.2) **Taxa de inscrição**

Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3) **Documentação necessária para todos**

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente (formato *pdf*) ou preenchidos (quando for o caso) no SIPOSG, na página: www.siposg.furg.br.

ATENÇÃO:

- Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte (frente e verso na mesma folha), digitalizada (formato *pdf*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato, digitalizada (formato *pdf*);
- Comprovante de quitação eleitoral (TRE) o qual deve ser obtido através do site do TRE, digitalizado (formato *pdf*);
- Cópia da Frente do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação ou atestado de previsão de conclusão do Curso de Graduação até o final do primeiro semestre letivo de 2022 (no ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão encaminhar Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação), fornecido pela instituição de ensino ao qual está vinculado, digitalizada (formato *pdf*).
- Carta de intenções (formato *pdf*). A carta deve conter um relato das experiências profissional e/ou acadêmica do/a candidato/a; exposição de motivos do interesse pelo curso e possíveis temas de estudo dentro da área escolar. A carta deve conter entre três e cinco páginas (sem contar capa), espaçamento 1,5, letra Arial, tamanho 12 e formato justificado.
- Formulário de avaliação do currículo pontuado, documentado e digitalizado (formato *pdf*). No dia da inscrição deverá ser anexado no sistema o formulário de avaliação do currículo (conforme **APÊNDICE I**), **obrigatoriamente** preenchido e pontuado pelo/a próprio/a candidato/a. Nos campos seguintes o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios conforme itens do formulário de avaliação do currículo (todos os arquivos deverão ser anexados no formato *pdf*).

4.4) **Homologação das inscrições**

O resultado preliminar das **inscrições homologadas** será divulgado até o dia **01/08/2022** na página do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

A data de **interposição de recursos** desta fase será dia **02/08/2022 até as 23 horas 59 minutos**. O candidato deverá encaminhar requerimento dirigido à Comissão de Seleção, individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa dos motivos pelos quais se julga prejudicado, devendo ser realizado via Sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br).

O resultado final das **inscrições homologadas** será divulgado até o dia **04/08/2022** na página do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

Observações:

1. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas;
2. Inscrições com documentação anexada sem o devido preenchimento não serão homologadas;
3. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Todo processo seletivo será realizado conforme o cronograma estabelecido no item 5.1. Os/as candidatos/as com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição através do preenchimento do formulário, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

5.1) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|--|---|--|
| Período de inscrições | 27 de junho até 27 de julho de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Resultados preliminar das inscrições | 28 de julho até 01 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Período de recursos das inscrições | Até às 23h59min de 02 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Homologação final das inscrições | 04 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Etapa 1 - Avaliação da carta de intenções (eliminatória) | 05 de agosto até 12 de agosto de 2022 | Centro Esportivo - Furg |
| Resultado preliminar da Etapa 1 | 15 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Período de recursos da Etapa 1 | Até às 23h59min de 16 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Resultado final da Etapa 1 | 18 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Divulgação dos horários das Entrevistas | 19 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |

| | | |
|---|---|-------------------------|
| Etapa 2- Entrevistas (classificatória) | 22 de agosto até 24 de agosto de 2022 | Centro Esportivo - Furg |
| Resultado preliminar da Etapa 2 | 25 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Período de recursos da Etapa 2 | Até às 23h59min de 26 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Resultado final da Etapa 2 | 29 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Etapa 3 - Avaliação do currículo (classificatória) | 29 de agosto de 2022 | Centro Esportivo - Furg |
| Resultado preliminar da Etapa 3 | 29 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Período de recursos da Etapa 3 | Até às 23h59min de 30 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Resultado final da Etapa 3 | 31 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Divulgação dos horários da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação | 31 de agosto de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação | 01 de setembro de 2022 | Centro Esportivo - Furg |
| Divulgação da lista preliminar de classificação final | 02 de setembro de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Período de recurso da lista preliminar de classificação final | Até às 23h59min de 04 de setembro de 2022 | www.siposg.furg.br |
| Homologação do resultado final | 05 de setembro de 2022 | www.siposg.furg.br |

5.2) ETAPA 1 - CARTA DE INTENÇÕES

A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e se refere a avaliação da carta de intenções enviada pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) será eliminado/a. Os/as candidatos/as que não anexarem suas cartas de intenções e/ou estas não seguirem os padrões de formatação estabelecidos neste edital, serão eliminados/as.

No dia da inscrição o/a candidato/a deverá anexar (formato *pdf*) no sistema a Carta de intenções, contendo um relato de experiência do/a candidato/a, profissional

e/ou acadêmica; uma exposição de motivos do seu interesse pelo curso e possíveis temas de estudo dentro da área escolar. A carta deve conter entre três e cinco páginas (sem contar capa), espaçamento 1,5, letra Arial, tamanho 12 e justificado.

Resultado da Etapa 1 da seleção:

O resultado final desta etapa será divulgado em **18/08/2022**, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), pelo número de CPF do/a candidato/a.

5.3) ETAPA 2 – ENTREVISTAS

A segunda etapa do processo seletivo é classificatória e se refere à entrevista presencial e individual com os/as candidatos/as. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo.

Nessa entrevista o/a candidato/a será arguido/a a respeito do conteúdo da sua carta de intenções, suas experiências acadêmicas e/ou profissionais e outras questões que a banca considerar pertinente.

A comissão divulgará no dia **19 de agosto de 2022** o horário e o local para as entrevistas dos/as candidatos/as na página do processo seletivo. As entrevistas ocorrerão entre os dias **22 e 24 de agosto de 2022**, conforme os horários divulgados no site www.siposg.furg.br. As entrevistas terão o tempo médio de 15 minutos.

Resultado da Etapa 2 da seleção:

O resultado final desta etapa será divulgado em **29/08/2022**, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), pelo CPF do/a candidato/a.

5.4) ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A terceira etapa do processo seletivo é classificatória e se refere à avaliação do currículo dos/as candidatos/as. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo.

No dia da inscrição o candidato deverá anexar no sistema o formulário de avaliação do currículo (conforme **APÊNDICE I**), obrigatoriamente preenchido e pontuado pelo/a próprio/a candidato/a. No segundo arquivo a documentação comprobatória, numerada conforme a ordem apresentada no formulário (todos os arquivos deverão estar em *pdf*).

Resultado da Etapa 3 da seleção:

O resultado final desta etapa será divulgado em **31/08/2022**, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), pelo CPF do/a candidato/a.

6) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Será disponibilizado no dia **05/09/2022** na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), através de:

1. Lista contendo os nomes dos/as candidatos/as de acordo com o número de vagas e por ordem de classificação;
2. Lista de espera contendo os nomes dos candidatos aprovados e ainda não

classificados dentro do número de vagas disponíveis.

7) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A pontuação final corresponderá ao somatório dos seguintes pesos, obtidos nas três Etapas do Processo Seletivo, conforme especificado no quadro abaixo:

| Instrumentos de Seleção | Peso |
|--|-------------|
| 1ª Etapa - Análise da carta de intenções | 5 |
| 2ª Etapa – Entrevista | 2 |
| 3ª Etapa - Avaliação do Currículo | 3 |

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:

1. A maior pontuação na Etapa 1;
2. A maior pontuação na Etapa 3;
3. A comprovação de maior tempo de experiência profissional na rede básica de ensino;
4. Sorteio público.

Observações:

1. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que não enviar os documentos obrigatórios exigidos por este edital no ato da inscrição;
2. O candidato que não for reconhecido pela Comissão de heteroidentificação – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos neste edital, continuará participando desta seleção, concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de seleção:

Arisson Vinícius Landgraf Gonçalves
 Iván Gregorio Silva Miguel
 Leandro Quadro Corrêa
 Luciana Toaldo Gentilini Avila
 Mauricio Cravo dos Reis

CASOS OMISSOS:

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção formada para o processo seletivo de 2022. Maiores informações na Secretaria do

Instituto de Educação ou pelo tel. (053)3293-5116.

Rio Grande, 20 de junho de 2022.
Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
Educação Física Escolar



Formulário de avaliação do currículo

Nota máxima: 10 pontos (Peso 3)

| 1. Experiência na área (por semestre letivo até 5,0 pontos) | Parcial do item | Total do item |
|--|------------------------|----------------------|
| - 0,5 ponto por semestre em estágio não obrigatório na área de formação e do curso ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato. | | |
| - 0,5 ponto por trabalho voluntário na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por trabalho voluntário quando for somente na área de formação do candidato. | | |
| - 0,5 ponto por participação em projetos de ensino na área de formação e do curso (Ex. PIBID) ou 0,25 ponto por participação em projeto de ensino quando for somente na área de formação do candidato. | | |
| - 0,5 ponto por ano de atividade profissional na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por ano de atividade profissional quando for somente na área de formação do candidato. | | |
| 2. Atividade de extensão (por semestre letivo até 1,5 pontos) | Parcial do item | Total do item |
| - 0,5 ponto por atividade na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por atividade quando for somente na área de formação do candidato. | | |
| 3. Publicações (até 1,0 pontos) | Parcial do item | Total do item |
| - 0,5 ponto por resumo publicado em anais de evento na área de formação e do curso ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato. | | |
| - 0,5 ponto por artigo publicado na área de formação e do curso ou 0,25 ponto na quando for somente na área de formação do candidato. | | |
| 4. Trabalho apresentado e/ou participação em evento (até 2,0 pontos) | Parcial do item | Total do item |
| - 0,5 ponto por trabalho apresentado na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato. | | |

| | | |
|--|------------------------|----------------------|
| <p>- 0,25 ponto por participação em evento como organizador na área de formação e do curso ou 0,1 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato.</p> <p>- 0,2 ponto por participação como ouvinte em evento (carga horária mínima do evento 4h) na área de formação e do curso ou 0,1 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato.</p> | | |
| <p>5. Outras Experiências na área de formação (até 0,5 ponto) (participação em grupos de estudos, núcleos/grupos de pesquisa, associações, organizações, Diretório Acadêmico, bolsista de iniciação científica na área do curso, monitor de disciplinas durante a Graduação na área do curso, integrar comissões na área do curso e cursos de aperfeiçoamento na área).</p> | Parcial do item | Total do item |
| <p>- 0,1 ponto por participação.</p> | | |
| TOTAL | | |

ANEXO 1**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____

—
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
 certificada pela FUNAI, Processo n° _____,
 ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
 Grande – FURG, que
 CPF _____, RG _____ é
 MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
 Município(s) de _____, no Estado
 _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
 sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
 _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº
 _____, fins específicos de atender ao item _____
 EDITAL DE SELEÇÃO
 _____ da Universidade Federal
 do Rio Grande – FURG, que
 _____ CPF _____
 _____, RG _____ é MEMBRO
 PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
 _____ no Estado
 _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
 (nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
 Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202__

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade _____ quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.